



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi - São Paulo CEP 05650-000
Volume 125 • Número 68 • São Paulo, sábado, 11 de abril de 2015

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP

Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada – Curso de Doutorado

PROCESSO DE SELEÇÃO – 2015

EDITAL FEA-RP PPGE 01/2015

A Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEA-RP) da Universidade de São Paulo (USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área de Economia Aplicada (PPGE), para o ano letivo de 2015.

1. Das disposições gerais

1.1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP é responsável pela realização do processo seletivo ora determinado por este edital.

1.2. O curso de Doutorado em Economia da FEA-RP/USP é um curso de pós-graduação stricto sensu, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.

1.3. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP são: a. - Microeconomia Aplicada e b. - Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

1.4. As cotas de bolsas do Programa serão alocadas, quando disponíveis, estritamente de acordo com a classificação do processo seletivo.

1.5. Este processo seletivo é destinado aos candidatos portadores do título de Mestre.

2. Das vagas

2.1 Serão oferecidas até 15 vagas neste edital.

2.2 Em caso de o(s) candidato(s) não obter(em) a pontuação mínima, a Comissão de Seleção e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP se reservam ao direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

3. Das inscrições

3.1. Período de inscrição: a) - As inscrições serão realizadas no período entre 13/04 e 29/05/2015, no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes,

nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos). b) - A entrega da documentação listada no subitem 3.2. do presente Edital pode ser feita pessoalmente, por terceiros ou via correio. No caso de entrega dos documentos por terceiro, a ficha de inscrição deve estar assinada pelo candidato com a mesma assinatura constante no documento de identificação ou o terceiro deve apresentar uma procuração para o fim específico de realizar a inscrição. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele. No caso de envio pelo correio, o candidato deve encaminhar a documentação por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa de Documentos e Mercadorias), com aviso de recebimento e data de postagem até 29 de maio de 2015. A correspondência deve ser endereçada ao Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, sala 44 do Bloco B2, Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, cidade de Ribeirão Preto (SP), CEP 14040-905. Em hipótese alguma será aceita a inscrição postada após a data supramencionada.

3.2. Documentação necessários para a inscrição: a) - Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site

<http://www.fearp.usp.br/cpg2/ppge/index.php/pt/pr-ocesso-deselecao/selecao-de-candidatos>; b) - Cópia de documento de identificação válido com foto; c) - Cópia (frente e verso) do diploma de graduação do candidato, com o histórico escolar correspondente; d) - Cópia (frente e verso) do diploma de Mestrado ou ata da defesa da dissertação e histórico escolar correspondente; e) - Cópia do diploma de Doutorado ou ata da defesa da tese e histórico escolar do Doutorado realizado pelo candidato, se tiver; f) - Currículo Lattes atualizado gerado na Plataforma Lattes do CNPq (maiores informações no site <http://www.lattes.cnpq.br>); g) - Cópia do Projeto de Pesquisa, elaborado de acordo com as orientações do “Guia para Elaboração de Projeto de Tese” (Anexo I), em duas cópias: uma digital (armazenada em CD) e outra impressa.

3.3 Após o envio dos documentos no ato da inscrição, o candidato se declara responsável pelas informações prestadas e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

3.4. Em cumprimento ao Edital todas as exigências devem ser integralmente cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 125 • Número 68 • São Paulo, sábado, 11 de abril de 2015

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

4. Do processo seletivo

4.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação constituída por professores integrantes do Programa, designados pela CCP-PPGE e envolve três avaliações: a. - Prova de conteúdo específico em Economia, com tópicos e bibliografia constantes no Anexo II e versando sobre Microeconomia, Macroeconomia e Econometria; b. - Avaliação Curricular e c. - Arguição do Projeto de Pesquisa.

4.2. Será aprovado apenas o candidato que obtiver Nota Total igual ou superior a 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a ordem de classificação na Nota Total e o limite do número de vagas disponíveis.

4.3. A Nota Total (NT) é calculada como uma média aritmética ponderada entre a Nota do Currículo (NC), que tem peso 2 (dois), e a Nota do Projeto de Pesquisa (NP), que tem peso 4 (quatro) e da Nota da Prova de Conteúdo Específico de Economia, que tem peso 4 (quatro), com precisão de um décimo, conforme a expressão: $NT = (2 \cdot NC + 4 \cdot NP + 4 \cdot N1) / 10$ Onde: NT é a Nota Total da Etapa 2; NC é a Nota do Currículo; NP é a Nota do Projeto de Pesquisa. N1 é a Nota da Prova de Conteúdo Específico de Economia

4.4. Na realização de cada uma das avaliações, os candidatos participantes deverão portar documento com foto, dentro da validade, para identificação.

4.5. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não comparecer ou não respeitar o horário determinado para a realização de qualquer uma das avaliações.

4.6. A prova será realizada no dia 05/06/2015, às 14h00. O local será divulgado até o dia 01/06/2015, no site do PPGE, em <http://www.fearp.usp.br/cpg2/ppge/index.php/pt/processo-deselecao/selecao-de-candidatos>.

4.7. A Nota do Currículo segue a escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0) e é atribuída segundo os critérios da Planilha de Pontuação Curricular, com base nas informações constantes no Currículo Lattes do candidato. Os critérios da Planilha de Pontuação Curricular do Doutorado, para portadores do título de Mestre, obedecem à seguinte ponderação: a. - 50% para publicação de artigos científicos em periódicos com corpo editorial reconhecido, patentes ou registros de invenções e softwares; b. - 25% para experiência profissional acadêmica e c. - 25% para experiência profissional não acadêmica.

4.8. A avaliação do Projeto de Pesquisa do candidato é feita da seguinte forma: a. - A Comissão de Avaliação atribui ao projeto de pesquisa uma Nota do Projeto (NP), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo (0,0 a 10,0), após arguição do mesmo junto ao candidato.

4.9. A lista de candidatos aprovados será divulgada no site do PPGE até o dia 19/07/2015.

4.10. A divulgação do gabarito da Prova de conteúdo específico em Economia será realizada no site <http://www.fearp.usp.br/cpg2/ppge/index.php/pt/processo-de-selecao/selecao-de-candidatos>. Os recursos sobre qualquer uma das avaliações citadas no item 4.1 deverão ser interpostos exclusivamente no Serviço de PósGraduação da FEA-RP/USP, no dia 20 de julho de 2015, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. O recurso deve ser individualizado (um recurso para cada avaliação e para cada questão, no caso da prova de conteúdo específico em Economia), dirigido à Coordenação do PPGE e protocolado pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador devidamente designado. O resultado dos recursos será divulgado no site <http://www.fearp.usp.br/cpg2/ppge/index.php/pt/processo-de-selecao/selecao-de-candidatos> até o dia 21 de julho de 2015.

5. Das condições do processo seletivo

5.1 Apenas aos candidatos aprovados será concedido o direito de matricular-se no Curso de Doutorado do PPGE da FEA-RP/USP, respeitando-se o número de vagas estabelecido neste edital.

6. Da matrícula

6.1. As matrículas dos candidatos convocados deverão ser feitas no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), entre os dias 21/07 e 10/08/2015 impreterivelmente.

6.2. Para a realização da matrícula é obrigatória a entrega de cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais: a) Título de eleitor; b) Comprovantes de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral (disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral); c) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino); d) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (disponível no site da Receita Federal); e) Documento de identificação válido com foto, preferencialmente a cédula de identidade (RG); f) Certidão de nascimento ou de casamento; g) Uma



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 125 • Número 68 • São Paulo, sábado, 11 de abril de 2015

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

foto 3x4 recente; h) Diploma (cópia frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior de graduação, contendo a data da colação de grau realizada; i) Histórico escolar do curso superior de graduação; j) Diploma de Mestrado (cópia frente e verso), se disponível, ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado, com indicação de aprovação, com validade nacional, ou cuja equivalência seja reconhecida pela USP; k) Histórico escolar do curso de Mestrado; l) Formulário de primeira matrícula preenchido, disponível no site <http://cpg.fearp.usp.br/images/stories/MODELOS/FichaMatriculaSite.doc>.

6.3. O candidato que tenha sido aluno desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo se enquadra na condição de "nova matrícula" e deverá atender à exigência de documentação e procedimentos previstos no Regimento de Pós- Graduação da USP.

6.4. No caso de candidato estrangeiro, no ato da matrícula é obrigatória a entrega de cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais: a) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou respectivo protocolo, a ser providenciado junto à Polícia Federal em tempo hábil que permita sua primeira matrícula; b) Passaporte com visto que, de acordo com a legislação municipal, estadual e federal brasileira vigente, permita à pessoa estudar no país; c) Uma foto 3x4 recente; d) Diploma (cópia frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior de graduação, contendo a data da colação de grau realizada; e) Histórico escolar do curso superior de graduação f) Diploma de Mestrado (cópia frente e verso), se disponível, ou Certificado de Defesa de Dissertação de Mestrado, com indicação de aprovação, com validade nacional, ou cuja equivalência seja reconhecida pela USP; g) Histórico escolar do curso de Mestrado; h) Formulário de primeira matrícula preenchido, disponível no site <http://cpg.fearp.usp.br/images/stories/MODELOS/FichaMatriculaSite.doc>.

6.5. A matrícula poderá ser feita por procuração, exceto para candidatos estrangeiros. Para constituição de procurador, deve ser apresentado um termo de procuração com firma reconhecida em cartório e o documento de identidade original do procurador. Se no ato da matrícula for apresentado o formulário de primeira matrícula devidamente preenchido e assinado pelo candidato, fica dispensada a necessidade da entrega do termo de procuração. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por

seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele, inclusive no caso de indeferimento de matrícula.

6.6. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular, ficando sem efeito sua aprovação no Processo Seletivo de Doutorado.

7. Das disposições finais

7.1. Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/cpg2/ppge/>, ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

7.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Economia – Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. Aos futuros egressos do curso de Doutorado em Economia do PPGE-FEA-RP/USP será outorgado o título de Doutor em Ciências no Programa: Economia, Área de concentração: Economia Aplicada obtido junto ao Programa supramencionado.

7.4. O material do candidato não aprovado será devolvido em mãos. Para tanto, o candidato deve comparecer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP até 30 dias a contar da divulgação do resultado definitivo. Após esta data, os documentos serão eliminados.

7.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

8. Do cronograma

Etapa / Data ou período

- Inscrições: de 13/04 a 29/05/2015 - Realização da

Prova de Conteúdo Específico: 05/06/2015, às 14h00

- Divulgação das datas para a arguição do Projeto de

Pesquisa: 08/06/2015 - Realização da Arguição do

Projeto de Pesquisa: de 15 a 18/06/2015 -

Divulgação do resultado final: 19/07/2015

- Prazo para Interposição de Recursos: 20/07/2015,

das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30

- Divulgação do resultado final após avaliação dos

recursos: 21/07/2015 - Realização das matrículas:

de 21/07 a 10/08/2015

- Início das aulas: 10/08/2015

ANEXO I
GUIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TESE
O projeto de pesquisa a ser avaliado no Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Doutorado do PPGE deve obrigatoriamente conter margens



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 125 • Número 68 • São Paulo, sábado, 11 de abril de 2015

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm; e conter, no máximo 30 (trinta) páginas, nas quais deverão estar presentes os seguintes elementos:

- Capa Nome do candidato Título do projeto Data
- Resumo O texto do resumo deve apresentar, de forma sintética, o tema da pesquisa, o objetivo, o método e o principal resultado esperado.
- Palavras-Chave Indicar de três a cinco palavras-chave.

- Introdução O texto da Introdução deve apresentar o contexto do problema de pesquisa. Deve fornecer dados, argumentos e a linha de raciocínio que conduz ao problema de pesquisa. Uma vez que o problema esteja bem fundamentado

– se possível, expresso também na forma de uma pergunta

– o texto deve mostrar de maneira clara, com linguagem simples e exata, o objetivo do trabalho. A apresentação da(s) hipótese(s) de pesquisa e da tese que se pretende defender é fundamental. A Introdução deve conter um esclarecimento sobre a importância do tema estudado e sobre como o trabalho pode contribuir para o aprimoramento do conhecimento na área. A contribuição do trabalho para a ampliação do campo de conhecimento explorado é um aspecto que deve ser destacado. O texto da Introdução elucida, portanto, a proposta do trabalho e o seu valor, e deve ser finalizado com a apresentação dos objetivos geral e específicos do projeto, e da pergunta de tese.

- Revisão Bibliográfica Na Revisão Bibliográfica devem ser apresentados conceitos, definições e informações provenientes de outros estudos já publicados que possibilitem o delineamento e a compreensão do conteúdo do trabalho. O texto deve apresentar uma síntese dos estudos mais importantes sobre o tema de investigação, expondo as principais ideias e resultados de forma crítica e organizada. Uma importante função da Revisão Bibliográfica, especialmente para uma tese, é mostrar o estado da arte do conhecimento no tema estudado, permitindo que a contribuição inovadora do trabalho fique bem evidente.

- Metodologia/Dados Na seção de Metodologia/Dados, deve ser detalhada qual a abordagem teórica e empírica que se pretende empregar e quais dados seriam utilizados.

- Cronograma No Cronograma deve ser detalhado o plano operacional e cronológico do desenvolvimento da tese. As etapas e prazos devem ser indicados na

forma de um gráfico ou quadro para facilitar a visualização e entendimento.

- Referências Bibliográficas Para a composição das referências bibliográficas, devem ser indicados os textos (livros, artigos, teses etc.) utilizados na elaboração do projeto de pesquisa.